

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 PRPI/REITORIA-IFCE

ADESÃO INTERNA AO EDITAL SETEC/MEC Nº 63/2021

No uso de suas atribuições, o Reitor do Instituto Federal Ceará (IFCE), por meio do Polo de Inovação do IFCE, da Pró-reitoria de Extensão (PROEXT) e Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), torna pública a Chamada Interna de Adesão ao Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, que visa selecionar propostas de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, associados ao ensino, pesquisa e extensão, destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada interna objetiva selecionar até 4 (quatro) projetos, sendo 2 (dois) do Eixo I e 2 (dois) do Eixo II, que a serem indicados na proposta institucional do IFCE. A proposta institucional será composta por projetos com foco no desenvolvimento de projetos destinados ao desenvolvimento de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas nos termos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

2. DOS CAMPI ELEGÍVEIS

- 2.1. São elegíveis ao presente edital todos os campi do IFCE.
- 2.2. Os proponentes devem ler atentamente o Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, disponível em https://www.gov.br/mec/pt-br/media/editais/2021/Edital63.pdf.
- 2.2.1. A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos da Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 Chamada Pública/Edital para Seleção de Projetos de Promoção às Indicações Geográficas.

3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 3.1. Para a construção do projeto, o Coordenador do Projeto deverá desenvolvê-lo de acordo com os termos e Anexos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 e enviá-lo em formato PDF.
- 3.2. Projeto citado no item 3.1 deverá ser submetido para avaliação interna do IFCE por meio do Formulário, disponível em https://forms.gle/UVFaSz6tJyA9enVTA.
- 3.3. Toda a documentação deve ser consolidada em um único arquivo, em formato .pdf, com tamanho limitado a 10 MB na ordem indicada nos itens 5.1.3 a 5.1.6 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.
 - 3.3.1. Os dados do item 1.1.1 são:
 - 1. Nome da instituição: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
 - 2. Sigla: IFCE
 - 3. Estado: Ceará
 - 4. CNPJ: 10.744.098/0001-45
 - 5. E-mail: reitoria@ifce.edu.br

- 6. Site: www.ifce.edu.br
- 7. Endereço para correspondência: R. Jorge Dumar, 1703 Jardim América, Fortaleza CE, 60.410-426 Fortaleza-CE
- 8. Representante institucional: Sarah Mesquita Lima
- 9. Cargo: Professora EBTT / Diretora do Núcleo de Inovação Tecnológica
- 10. CPF: 027.859.823-47
- 11. E-mail: sarah@polodeinovacao.ifce.edu.br
- 3.4. Projetos que não contemplarem todos os itens, não seguirem os modelos, estiverem com documentação incompleta e/ou não cumprirem os requisitos do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021 serão automaticamente desclassificados do processo seletivo interno.
- 3.5. A dedicação às atividades do projeto deverá ser realizada pelos servidores envolvidos no projeto em horários que não estejam compreendidos na sua jornada diária de trabalho.
- 3.6. Não serão aceitos projetos submetidos por quaisquer outros meios, ou em data posterior a data de submissão do projeto de acordo com o cronograma interno (item 5 desta chamada interna).
- 3.7. O Coordenador do projeto se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados nesta chamada interna para submissão dos projetos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Os projetos não desclassificados, considerando o estabelecido no item 3.4, serão analisados conforme critérios estabelecidos nas Tabelas 4 e 5 do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.
- 4.2. A nota final dos projetos nesta seleção interna será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios, assim como no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.
- 4.3. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de potencial de desenvolvimento de projetos conjuntos (para o Eixo I) e mapeamento detalhado de projetos prospectados (Eixo II).
- 4.4. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral dos projetos classificados, o qual seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.
- 4.5. Os projetos serão avaliados por Comissão Avaliadora composta pelo Representante Institucional para fins do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, em conjunto com 2 (dois) representantes do Polo de Inovação do IFCE, 2 (dois) representantes da PRPI e 2 (dois) representantes da PROEXT.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os interessados em enviar projetos deverão observar os prazos propostos em acordo com o cronograma do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma interno

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do edital Setec/MEC	24/09/2021	https://www.gov.br/mec/pt- br/media/editais/2021/Edital63.pdf
Publicação do chamada interna	29/09/2021	Site do IFCE
Prazo de impugnação da chamada interna	30/09/2021	E-mail nit@polodeinovacao.ifce.edu.br
Submissão interna dos projetos	01/10/2021 a 28/10/2021 (Até às 17h)	Formulário de submissão https://forms.gle/UVFaSz6tJyA9enVTA
Resultado das submissões internas	04/11/2021	Site do IFCE
D		

submissão interna	05/11/2021	E-mail nit@polodeinovacao.ifce.edu.br
Resultado final das submissões internas	09/11/2021	Site do IFCE
Envio da proposta institucional*	12/11/2021	www.linhares.ifes.edu.br/selecao

^{*}Poderá ser alterado de acordo com orientações da Setec/MEC

5.2 Todas as demais etapas seguirão conforme Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo Coordenador do Projeto por meio do e-mail nit@polodeinovacao.ifce.edu.br de acordo com prazo estipulado no cronograma (Quadro 1 do item 5) com o título "RECURSO À CHAMADA INTERNA PRPI/REITORIA 01/2021".
- 6.2 A argumentação do recurso deve ser objetiva, de acordo com a forma e os critérios estabelecidos neste edital.
- 6.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.
- 6.4. O Polo de Inovação do IFCE, a PROEXT e a PRPI não se responsabilizam por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 6.5. A presente chamada interna não garante a aprovação dos projetos no Edital SETEC/MEC Nº 63/2021, mas a seleção dos projetos que formarão a proposta institucional do IFCE ao referido Edital.
 - 6.6. Não caberá recurso contra o resultado final.
- 6.7. O IFCE não se responsabiliza pela disponibilização de recursos orçamentários e financeiros para execução dos projetos aprovados e do programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna e em conformidade as condições do Edital SETEC/MEC Nº 63/2021.
- 7.2. Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo comissão organizadora, para fins de acompanhamento, prestação de contas dos projetos ou verificação de participação de seus componentes para a vigência dos projetos.
- 7.3. A qualquer tempo a presente chamada interna poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas pelo e-mail nit@polodeinovacao.ifce.edu.br.
- 7.5. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto.
- 7.6. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos conjuntamente por Polo de Inovação do IFCE, PRPI e PROEXT.

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

Pró-Reitora de Extensão

SARAH MESQUITA LIMA

Diretora do Núcleo de Inovação Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho**, **Pró-Reitora de Pesquisa**, **Pós-graduação** e **Inovação**, em 29/09/2021, às 20:04, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Mesquita Lima**, **Diretor(a) do Núcleo de Inovação Tecnológica**, em 29/09/2021, às 20:08, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo**, **Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 29/09/2021, às 20:11, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 3020584
acesso_externo=0 informando o código verificador 3020584
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0
informando o código verificador 3020584
acesso_externo=0
informando o código verificador 3020584

23255.005708/2021-01 3020584v4